



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB, terça-feira 10 de julho de 2018

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSAGEM - PB

Criado pela Lei Municipal Lei Municipal nº 107/1997, de 07 de fevereiro de 1997

EDITAL CMAS Nº 001/2018

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2018/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSAGEM – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Passagem – PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, LOAS – Lei Federal 8742/93 e pela Lei Municipal nº 107/1997, de 07 de fevereiro de 1997 e suas atualizações, através de sua presidenta FRANCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA CONVOCA os representantes dos usuários e dos Trabalhadores do SUAS para participarem da Assembleia de eleição dos novos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2018/2020 que será realizado no dia 12 de julho de 2018.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Passagem será realizada no dia 12 de julho de 2018, às 09h00min no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado a Rua Odilon Gomes Pereira, 2161 - Passagem Velha, Passagem - PB.
2. A eleição destina-se à escolha de 04 (quatro) Conselheiros titulares e 04 (quatro) Conselheiros suplentes para a Gestão 2018/2020 representantes da sociedade civil dos seguimentos Usuários e de Trabalhadores do SUAS - não tendo representação de Entidades de Assistência Social devido a inexistência destas no município.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1. Os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e serem maiores de dezoito anos.

III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

1. CANDIDATOS - Representantes dos Usuários e de Trabalhadores do SUAS.
 - a) ter requerido a inscrição da candidatura;
 - b) apresentar cópia simples dos documentos da ficha de inscrição e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição.

- c) A inscrição (anexo II) deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, até o dia 11 de julho de 2018 para confecção das cédulas de votação, localizado na Rua Odilon Gomes Pereira, 2161 – Passagem Velha, Passagem – PB no horário de funcionamento comercial;

2. ELEITORES – Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.

- a) preencher ficha de inscrição;
- b) apresentar cópias simples dos documentos pessoais e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição (Usuários - NIS que comprovem que estão inscritos no Cadastro Único no município e Ficha Funcional do município para os Trabalhadores do SUAS).

IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 12 de julho de 2018, quinta-feira, às 09h00min, por convocação e coordenação do CMAS.
2. Na Assembleia Geral, serão apresentados candidatos representantes da sociedade civil, que serão eleitos por meio de voto secreto, os quatro representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.
3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
 - 3.1. Instalação da Assembleia pelo CMAS, para:
 - a) apresentação dos candidatos habilitados;
 - b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta por membros do CMAS e por um representante dos usuários e outro dos Trabalhadores não concorrentes ao pleito;
 - c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um membro que assumirá a Coordenação.
 - 3.2. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:
 - a) leitura da ordem do dia elaborado pela CMAS;
 - b) votação;
 - c) apuração;
 - d) homologação da Eleição.
4. Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a votar em até dois candidatos - sendo um de cada segmento diferente - numa única cédula eleitoral.
5. Serão considerados eleitos:
 - 5.1 Como Titulares: os 03 (três) primeiros candidatos mais votados do seguimento de usuários do SUAS e o candidato mais votado representante dos Trabalhadores do SUAS;
 - 5.2 Como Suplentes: os 03 (três) primeiros candidatos mais votados após os titulares do seguimento de usuários do SUAS e o candidato mais votado após o titular representante dos Trabalhadores do SUAS;

5.3 - Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.

6. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, sendo os nomes dos eleitos encaminhados ao Executivo Municipal para a nomeação através de ato publicado no DOM.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social para a gestão 2018/2020 obedecerá ao calendário que será fixado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do município.
2. Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social em conjunto com o CMAS oficiará previamente ao Ministério Público informando sobre todo o processo eleitoral.
3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos da Eleição.
4. A função de membro - Conselheiro é considerada de interesse público, relevante e não remunerado.
5. Os Conselheiros eleitos deverão cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 107/1997, de 07 de fevereiro de 1997 e no Regimento Interno do CMAS.

Passagem - PB, 09 de julho de 2018.

FRANCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA
Presidenta do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSAGEM - PB

Criado pela Lei Municipal Lei Municipal nº 107/1997, de 07 de fevereiro de 1997

EDITAL CMAS Nº 001/2018

ANEXO I

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2018/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Passagem- PB.

Data	ATIVIDADE
09 a 11 de Julho de 2018	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante ao CMAS como candidato(s)
12 de Julho de 2018	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
16 de Julho de 2018	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
26 de Julho de 2018	Reunião de Transição de Mandatos e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CMAS

ANEXO II

Ficha de inscrição - Candidatos	
* Representação: _____	
Eu, _____	RG: _____ CPF: _____
NIS: _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, Venho Requer ao CMAS minha habilitação como candidato na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Passagem – PB gestão 2018/2020.	
Para tanto pede e espera deferimento,	
_____ Assinatura do Candidato	
Dados Complementares: _____	
Data de Nascimento: / /	
Nº de Registro Profissional:	Estado Civil:
Título de Eleitor:	Zona: Seção:
Tel. Residencial:	Celular: Tel. Comercial:
Escolaridade:	Vínculo Institucional:
Cargo:	Carga Horaria:

* Representação: Representantes dos usuários ou de trabalhadores do SUAS.

Passagem- PB, 09 de julho de 2018.

FRANCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA
Presidenta do CMAS

ADMINISTRAÇÃO
MAGNO SILVA MARTINS PREFEITO
LEANDRO FIRMINO BARBOZA VICE-PREFEITO